



GOVERNO DE PERNAMBUCO  
Secretaria de Saúde

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CONCLUSIVO

#### HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – 2º TRIMESTRE/2022

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2018, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (SPCC), cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital São Sebastião, no município de Caruaru - PE.

### INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 332/2022, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2022 (Hospital São Sebastião).**

O mencionado documento, bem os anexos do processo, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

### FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Parecer CTAI nº 332/2022 e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital São Sebastião, no 2º trimestre/2022, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 15/09/2022, pelo Ofício DGMMAS nº 369/2022 através da plataforma SEI Processo nº 230000999.000301/2022-30.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

### UNIDADE ANALISADA

O Hospital São Sebastião, cujo Contrato nº 002/2018 encontra-se vigente conforme 3º Termo Aditivo, é referência para os municípios da II Macrorregião de Saúde. Funciona 24 horas/dia com atendimentos de baixa e média complexidade em Clínica

Médica para Retaguarda, com capacidade para 60 leitos de enfermaria, preferencialmente referenciado pela Central de Regulação SES/PE. Possui também o Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, que oferece laboratório de análises clínicas, radiologia, ultrassonografia, eletrocardiograma, ecocardiograma, endoscopia digestiva alta e colonoscopia, hemodiálise para pacientes internados e nutrição enteral e parenteral.

A Unidade, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão, possui **Indicador de Produção Assistencial** Saídas Hospitalares e **Indicadores de Qualidade** (Qualidade de Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar e Mortalidade Hospitalar Institucional), tendo cada indicador uma meta específica.

Para avaliação do Hospital São Sebastião, seu Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo:

**Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO**

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR (R\$)
<b>INTERNAÇÃO</b>	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e SADT) X 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e SADT) X 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e SADT) X 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e SADT) X 30% do orçamento do hospital

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 002/2018.

## 1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, é considerado o indicador de Saídas Hospitalares com meta contratada correspondente a 120 saídas/mês, conforme Anexo Técnico I do 1º Termo Aditivo.

### 1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos, o total de Saídas Hospitalares no trimestre avaliado atingiu o volume de 481 saídas, representando um percentual de **133,61%, cumprindo a meta contratada.**

**Tabela 01. Meta Contratada x Realizado – Saídas Hospitalares**

Saídas Hospitalares HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO Abril a Junho/2022				
Meses	abril	maio	junho	2º tri/2022
Contratado	120	120	120	360
Realizado	161	161	159	481
% Saídas Hospitalares (Contratado x Realizado)	134,17%	134,17%	132,50%	133,61%
<b>Status da Meta no trimestre</b>				<b>Cumprida</b>

Fontes: Parecer CTAI nº 332/2022 e Anexos - Hospital São Sebastião – 2º Trimestre/2022.

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital São Sebastião estão descritos no Anexo Técnico II do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2018. São eles:

- a) Qualidade da Informação:** busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em: Apresentação de AIH, Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade e Taxa de Identificação de Origem do Paciente.
- b) Atenção ao Usuário:** visa avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- c) Controle de Infecção Hospitalar:** tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Composto pelo indicador Taxa de Infecção Hospitalar.
- d) Mortalidade Hospitalar Institucional:** Monitora a proporção de pacientes que morreram durante a internação hospitalar.

Tabela 02. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – ABRIL A JUNHO/2022					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		abril	maio	junho	
<b>1. Qualidade da Informação (valoração 25%)</b>					
1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)	a) 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 15º dia do mês subsequente.	Não Informado	Não Informado	Não Informado	No período em estudo, o Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a avaliação do indicador.
1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade (não valorado)	a) 14% em clínica médica;	Não Informado	Não Informado	Não Informado	No período em estudo, o Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a avaliação do indicador.
1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado)	a) mínimo de 90% de CEP's válidos e compatíveis; b) envio das informações até 15º dia do mês subsequente.	Não Informado	Não Informado	Não Informado	No período em estudo, o Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a avaliação do indicador.
<b>2. Controle de Infecção Hospitalar (valoração 25%)</b>	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo.	Enviado no prazo.	Enviado no prazo.	Todos os relatórios foram recebidos no prazo. Com isso, a Unidade <b>cumpriu a meta em todos os meses.</b>
<b>3. Mortalidade Hospitalar Institucional (valoração 25%)</b>	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo.	Enviado no prazo.	Enviado no prazo.	Todos os relatórios foram recebidos no prazo. Com isso, a Unidade <b>cumpriu a meta em todos os meses.</b>
<b>4. Atenção ao Usuário (valoração 25%)</b>					
4.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia do mês subsequente.	60,84%	69,51%	67,55%	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo e o percentual mínimo foi alcançado. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>
4.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	A Unidade atingiu o percentual mínimo e enviou os relatórios dentro do prazo, <b>cumprindo, assim, a meta em todos os meses.</b>

Fontes: Parecer CTAI nº 332/2022 e Anexos - Hospital São Sebastião – 2º Trimestre/2022.

De acordo com o Parecer CTAI nº 332/2022: “ (...) cabe informar que o Sistema de Gestão encontra-se inoperante, impossibilitando a avaliação dos Indicadores da Qualidade da Informação, ressaltamos que a Unidade vem mantendo a inclusão das informações no Sistema DATA/SUS dentro dos prazos estabelecidos”.

### 3. APONTAMENTO DE DESCONTO

O Hospital São Sebastião cumpriu todas as metas contratuais valoradas financeiramente no trimestre analisado, não havendo portanto apontamento de desconto.

### 4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 332/2022 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão – CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pelo Hospital São Sebastião, gerenciada pela Organização Social Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente Parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

## 5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 53.083/2022 em 02/07/2022, que renova sua qualificação com efeitos retroativos a 27/03/2022 e vencendo em 26/03/2024. Assim, durante o trimestre analisado, a referida Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei nº 15.210/13, abaixo transcrito:

**“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”**

## 6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 002/2018 realizada no 1º trimestre de 2022 foram encaminhadas através da “Informação nº 301/2022/SES – GSCG” em anexo ao processo SEI nº 230000999.000301/2022-30.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade extrapolou nos meses do trimestre o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão, que diz:

**“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados no HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO”.**

A Unidade gastou os percentuais de 79,54% (janeiro), 76,69% (fevereiro) e 79,51% (março), perfazendo no 1º trimestre/2022 o percentual de 78,58%, não atendendo portanto às regras contratuais.

HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO				
COMPETÊNCIA	JAN/2022	FEV//2022	MAR/2022	1º TRI/2022
Receita	R\$ 1.151.274,49	R\$ 1.150.578,85	R\$ 1.151.359,99	R\$ 3.453.211,33
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.338.795,91	R\$ 1.288.918,00	R\$ 1.381.571,28	R\$ 3.989.285,17
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (187.521,42)	R\$ (138.341,15)	R\$ (210.211,27)	R\$ (536.073,84)
Saldo de provisões do mês	R\$ 30.435,32	R\$ 108.579,57	R\$ 77.194,74	R\$ 214.209,62
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 1.309.231,23	R\$ 1.395.497,57	R\$ 1.438.766,00	R\$ 4.203.494,79
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (217.956,74)	R\$ (244.920,72)	R\$ (287.406,01)	R\$ (750.283,46)
<b>REPASSE</b>	<b>R\$ 1.150.072,49</b>	<b>R\$ 1.150.072,49</b>	<b>R\$ 1.150.072,49</b>	<b>R\$ 3.450.217,47</b>
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	<b>R\$ 783.521,39</b>	<b>R\$ 751.585,57</b>	<b>R\$ 780.462,94</b>	<b>R\$ 2.295.569,90</b>
8.1.1.1 - Médicos	R\$ 119.441,88	R\$ 119.881,58	R\$ 127.311,79	R\$ 366.415,01
8.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8.1.2 - Pessoa Física	R\$ 6.523,90	R\$ 6.524,25	R\$ 20.863,28	R\$ 33.911,43
8.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8.3.2 - Pessoa Física	R\$ 6.323,16	R\$ 4.240,28	R\$ 6.817,56	R\$ 15.381,00
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	<b>R\$ 131.288,72</b>	<b>R\$ 130.426,09</b>	<b>R\$ 153.992,63</b>	<b>R\$ 415.707,44</b>
<b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>	<b>914.810,11</b>	<b>882.011,66</b>	<b>914.455,57</b>	<b>2.711.277,34</b>
Percentual (RH/Repasse)	79,54%	76,69%	79,51%	78,58%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

**Fonte:** Informação nº 301/2022/SES – GSCG – Processo SEI Nº 230000999.000301/2022-30.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021

(segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”

## 7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão Mista entende que se fazem necessárias recomendações referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2018 – Hospital São Sebastião**:

- Sem recomendações.

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 332/2022 e os anexos recebidos no Processo SEI nº 2300000999.000301/2022-30, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2018 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 2º trimestre/2022, conforme relatado acima. Assim, o Hospital São Sebastião vem cumprindo sua principal função, que é atender aos usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço prestado com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do Artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 19 de outubro de 2022.

**BRUNA RAMOS PAES BARRETO**

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Relator

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**

Matrícula 406.111-0/SAD

(em gozo de férias)

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 19/10/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 19/10/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 20/10/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 20/10/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29612390** e o código CRC **1B84B7AA**.

#### SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: